



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA N° 1.460/SIE, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.**

Renova o registro do Aeródromo Privado Fazenda Santa Virgínia (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60860.004849/2009-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Santa Virgínia (SSVG);
- II - município: Ponta Porã (MS);
- III - proprietário: Laranjeira Mendes S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 22° 17' 02" S / 055° 39' 12" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 600,00 x 25,00 metros;
- VII - elevação: 614,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 18/36;
- X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - OBS OBST (torre) DIST 2900M da THR 18 no AZM 038 ELEV 729M (2392FT) e antena DIST 287M da THR 18 no AZM 266 ELEV 690M (2264FT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária